



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
LEI N.º 348, DE 13 DE MAIO DE 2002.

Junho/02
Publicado no Jornal Fatoz 13/05/02
Edição n.º 14 Fls. 91.06
Fabíola
Funcionário

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “SERVIDÃO ALTAIR
GONÇALVES DOS SANTOS”, a atual Servidão com início na Rua Augusta e
terminando no Lote 40 da Quadra “E” da Rua Alila, na Praia do Apará, em
Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de maio de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito